



AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RJASR)

AXA Lebensversicherung Aktiengesellschaft

para

AGER Lebensversicherung Aktiengesellschaft

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 181.º e no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que, no âmbito de uma operação de cisão, a empresa de seguros AXA Lebensversicherung Aktiengesellschaft, com sede em Colonia-Allee 10-20, 51067 Köln, Alemanha, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros do ramo Vida, para a empresa de seguros AGER Lebensversicherung Aktiengesellschaft (anterior AXA Customer Solutions Aktiengesellschaft), com sede em Colonia-Allee 1, 551067 Köln, Alemanha. Ambas as seguradoras notificaram para exercer a atividade em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 19 de dezembro de 2023

A Presidente do Conselho de Administração

Margarida Corrêa de Aguiar